



ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULO FAMILIAR PARA FINS DE APURAÇÃO DE SITUAÇÃO DE NEPOTISMO

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO	
Nome / Nome Social:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	

2. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO			
Mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com agente público em exercício, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, de direção, de chefia ou de assessoramento no Ministério da Economia?			
() Não () Sim.			
Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:			
Nome	Descrição do cargo/função	Vínculo com a Administração Pública(*)	Grau de parentesco

(*) Vínculo com a Administração Pública:

1. ocupante de cargo, sem vínculo efetivo com o serviço público;
2. servidor federal civil do Poder Executivo;
3. militar das Forças Armadas;
4. empregado público federal (CLT);
5. servidor federal de outros Poderes, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União;
6. servidor, militar ou empregado público estadual ou do Distrito Federal;
7. servidor ou empregado público municipal.

3. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO - CONTRATOS

Mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, a t é o terceiro grau, c o m estagiário, terceirizado o u consultor contratado p o r organismo internacional que presta serviços para o Ministério da Economia?

() Não () Sim.

Em caso afirmativo, relacione a seguir as pessoas com as quais tenha algum vínculo no órgão ou entidade onde trabalha:

Nome	Unidade onde trabalha	Atividade (**)	Grau de parentesco

(**) Lista de Atividades:

1. Estagiário;
2. empregado de empresa de terceirização de serviços;
3. consultor de organismo internacional

Estagiário(a) Declarante

Definição

Declaração visando analisar eventuais práticas de nepotismo no âmbito do Ministério da Economia.

Orientações gerais

1. No caso de nomeação/designação, a declaração deve ser assinada na mesma data do termo de posse;
2. No caso de contratação de estagiário, a declaração deve ser assinada no ato da celebração do termo de compromisso do estágio;
3. Marcada a opção “SIM” no item 2 ou 3 desta Declaração, os autos devem ser submetidos imediatamente à unidade pagadora para apreciação.

Fundamentação Legal

1. Portaria ME nº 1.144, de 03 de fevereiro de 2021
2. Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010
3. Decreto nº 6.906, de 21 de julho de 2009
4. Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal